

DECRETO Nº 128

O DOUTOR JURANDY FERREIRA, Sob.º. Gr.º. Regente, no exercício da Presidência do Soberano Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, usando das atribuições que lhe confere o Art. 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro e alínea I do Art. 15 do Regulamento Especial do Soberano Supremo Conclave do Brasil,

DECRETA:

Dispensar, a pedido, o Sob.º. Ir.º. Servidor da Ordem e da Pátria, CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA, membro efetivo deste Soberano Supremo Conclave, do cargo de Aterzata do Sublime Capítulo "TIRADENTES", ao Vale do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e agradecê-lo pelos serviços prestados ao mesmo Capítulo.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Regente, ao Clima do Rio de Janeiro (GB), aos dez dias do 6º mês do ano da V.º. L.º. 5971, 30 de agosto de 1971, da E.º. V.º.

Fica o Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O SOB.º. GR.º. REGENTE



DR. JURANDY FERREIRA



O SOB.º. GR.º. SECR.º. GERAL



CEL MILTON GOMES DA SILVA

SELADO E TIMBRADO POR NÓS:
O SOB.º. GR.º. CHANC.º.

DR. HUMBERTO CHAVES

